



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 25/1204-0005509-8

Trata-se de documento necessário para servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a aquisição de mesas e cadeiras infantis para a Polícia Civil/RS.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de quatro (4) mesas infantis, Código GCE nº 0320.0500.010081 e dezesseis (16) cadeiras infantis, Código GCE nº 0320.0090.010031.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Adquirir materiais de consumo necessários para o aparelhamento e a manutenção dos serviços da Oficina de Trânsito da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, durante o período da Operação 2025/2026.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados estão especificados conforme cadastro no Sistema GCE.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições do Cadastro no Sistema GCE, bem como as disposições da Instrução Normativa N. 08/2020, em especial:

Requisito legal/normativa	(previsão)	Documento comprobatório	Momento de exigência
Conformidade com fontes de manejo sustentável		Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia, emitido pelo CERFLOR ou FSC	Envio da proposta final
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais	Lei nº 6.938/81, art. 17, II c/c IN IBAMA nº 06/2013, anexo I	Certificado de Regularidade (*a ser exigido do fabricante do produto)	Envio da proposta final





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Uso de matéria prima procedente * para madeira nativa • Decreto nº 5.975/2006 • Portaria do Ministério do Meio Ambiente 253/2006 • Instrução Normativa IBAMA 21/2014	Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada; Documento de Origem Florestal - DOF	Envio da proposta final
Isentos de elementos destrutivos da camada de ozônio * para espumas • Resolução CONAMA 267/2000	Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada	Envio da proposta final

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será permitida a subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1. O prazo para entrega é de 15 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. Quando cabível, a contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização da entrega.

5.1.2. Nos casos de instalação/montagem, caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) eventualmente necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

5.1.3. Cronograma de Execução





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Descrição	Quantidade	Prazo para Entrega	Parcela	Observações
Entrega de mesa infantil Código GCE nº 0320.0500.010081	04 unidades	15 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho	100% (Parcela única)	Pagamento condicionado à entrega
Entrega de cadeira infantil Código GCE nº 0320.0090.010031	16 unidades	15 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho	100% (Parcela única)	Pagamento condicionado à entrega

Observação: O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega e aceitação dos produtos conforme especificações descritas.

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte local:

- Gabinete de Relações Institucionais e Comunicação Social – GRICS/Chefia de Polícia/PC/RS, aos cuidados da Delegada de Polícia Eliana Parahyba Lopes e da Escrivã de Polícia Daiana Arrial, serep@pc.rs.gov.br, telefone: 3288.2387, endereço: Avenida Joaquim Porto Villanova, 201, prédio A1, 7º andar, sala 710, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

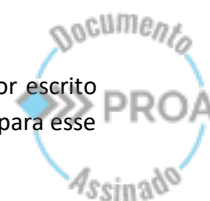
5.3.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Critério de Julgamento: Menor Preço.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.270,52, conforme quantitativos e valor de referência constante no cadastro no Sistema GCE.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos supra descritos correrão à conta de dotação orçamentária do órgão de origem DETRAN/RS, sendo repassados ao órgão de destino Polícia Civil, mediante Requisição de Dotação, conforme as seguintes classificações:

a) Custeio para Aquisição de Materiais:

Unidade Orçamentária: 44.01

Atividade/Projeto: 4249

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso: 8033

Valor Total: R\$ 55.000,00

b) Custeio para Aquisição de Materiais/Estrutura:

Unidade Orçamentária: 44.01

Atividade/Projeto: 4249

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Recurso: 8033

Valor Total: R\$ 7.370,00

c) Investimento para Aquisição de Materiais/Estrutura:

Unidade Orçamentária: 44.01

Atividade/Projeto: 4249

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Recurso: 8033

Valor Total: R\$ 30.410,00

Porto Alegre, 13 de novembro de 2025.

Patrícia Botelho Silva dos Reis

Assessoria de Engenharia/DSG/DAP

Escrivã de Polícia

ID 3639266





25120400055098

Nome do documento: TR.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

PATRICIA BOTELHO SILVA DOS REIS

PC / 600702 / 363926602

13/11/2025 16:44:10

